



Processo n. 23000.003175/2024-50

ESCLARECIMENTO N. 1 – EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N. 90007/2024

Pergunta 1: Esclarecimento sobre a Validade dos Produtos (Item 5.4 do Termo de Referência). Solicitamos esclarecimentos acerca da exigência de datas de validade diferentes para cada produto; consideramos que a adoção de uma validade única de 12 meses para todos os produtos não apenas simplificaria o processo de fornecimento, mas também garantiria maior eficiência na gestão dos estoques, evitando a obsolescência dos produtos. Portanto, sugerimos que a Administração considere a viabilidade de uniformizar as datas de validade, promovendo a celeridade e a eficácia na aquisição para validade de 12 meses.

Resposta 1: Conforme os itens 3.6.5, 3.7.3.3 e 5.4, o prazo de validade dos produtos, na data da entrega, não poderá ser inferior a 3 meses para água em garrafão retornável e 6 meses para a água em embalagem descartável, garrafa de 500 ml, uma vez que por se tratar de entrega por demanda.

Pergunta 2: Subcontratação do Objeto (Item 4.11 do Termo de Referência).

Em relação à subcontratação, é fundamental que se considere a RDC 173/2006, que estabelece diretrizes rigorosas para a produção e comercialização de Água Mineral Natural.

Questionamos a possibilidade de aceitação de terceiros para realização do transporte do produto, uma vez que a qualidade do produto deve ser garantida em todas as etapas da cadeia produtiva. Reforçamos que a exigência de cumprimento das normas de transporte, conforme item 4.9, deve ser rigorosamente observada, e que a subcontratação pode fragilizar esse compromisso. Solicitamos, portanto, a esclarecimento da cláusula para assegurar que somente empresas plenamente qualificadas possam participar.

Resposta 2: Conforme item 4.11 do Termo de Referência, não será permitida a subcontratação.

Pergunta 3: Aceitação de Vasilhames do Tipo PP (Polipropileno). Solicitamos esclarecimentos sobre a aceitação de vasilhames do tipo PP (Polipropileno); considerando a necessidade de garantir a qualidade e a segurança do produto, é imprescindível que se esclareça se esses vasilhames atenderão às normas regulamentadoras aplicáveis. Ademais, indagamos se a Administração disponibilizará vasilhames ou se estes deverão ser



Ministério da Educação
Subsecretaria de Gestão Administrativa
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Licitações
Divisão de Licitações

emprestados, e qual seria a quantidade necessária? Em caso de necessidade de ressarcimento devido a quebras qual seria o valor? Sugere-se a inclusão de um item de vasilhame.

Resposta 3: Os vasilhames deverão atender aos itens contidos no item 3 do Termo de Referência. Os vasilhames serão fornecidos através de comodato, ficando de responsabilidade da empresa os danos causados no transporte e no ponto de entrega. Em caso de dano causado pela Administração será resarcido conforme o valor estipulado no Termo de Comodato.

Brasília, 07 de outubro de 2024.

ARTHUR LIMA DE MORAIS
Pregoeiro